PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2021219

Cuida-se da contratação do docente CESAR HENRIQUE FERREIRA LIMA para participar como formador do Curso "Diálogos sobre o controle judicial da discricionariedade administrativa", no dia 13/10/2026, ministrando o tema: "O controle das decisões administrativas discricionárias pelo Supremo Tribunal Federal: uma análise quantitativa e qualitativa da jurisprudência da Corte", por 1 hora-aula, no horário de 10h15min às 11h15min, na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EMARF, como parte integrante da comissão de Direito Administrativo e Ambiental, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na SEC 2012828, que o curso se justifica pela "*Necessidade de aprimoramento dos magistrados acerca dos limites e possibilidade de controle dos atos administrativos, considerando a crescente complexidade e multidisciplinariedade da atuação da Administração Pública na realidade moderna, que se vê diante da obrigação de ordenar e regular espaços de atuação dos agentes privados em constante evolução*".

Registre-se que a referida ação educacional foi autorizada pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão 1872166, em atendimento à solicitação encaminhada pela Direção-Geral da EMARF por meio do Ofício 1856080.

O valor total da despesa é de R$ 510,00, sendo R$ 425,00 referentes à aula a ser ministrada, acrescidos de R$ 85,00, a título de contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo (2013025).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN no Despacho 2019476, ratificada pela SPO no Despacho 2019640, informando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pretendida.

Os documentos necessários à contratação encontram-se juntados aos autos, dentre eles a Declaração de Parentesco (2013017), a Declaração do SICAF (2013023), a Certidão Negativa SRF e PGFN (2020704) e a Certidão de Consulta CEIS/CNEP da CGU (2019330).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, manifestando-se no Parecer Jurídico 2020710, opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler.

Ressalte-se a observação da AJUR de que o fato de o instrutor possuir vínculo com o serviço público, conforme Dossiê do Instrutor (2013014), não constitui óbice à contratação, considerando ainda que a Declaração do SICAF (2013023) não lista qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo

Considerando o exposto, o parecer da AJUT, AUTORIZO a contratação do docente CESAR HENRIQUE FERREIRA LIMA para atuar como formador do Curso "Diálogos sobre o controle judicial da discricionariedade administrativa", no dia 13/10/2026, ministrando o tema: "O controle das decisões administrativas discricionárias pelo Supremo Tribunal Federal: uma análise quantitativa e qualitativa da jurisprudência da Corte", por 1 hora-aula, no horário de 10h15min às 11h15min, na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EMARF, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 21/09/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2021219** e o código CRC **4C0EC9FE**.